

DECRETO Nº 5130 , DE 20 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.2520

*Abre no orçamento vigente crédito adicional
suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$11.938,88 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			11.938,88
---------------------	--	--	-----------

01 02 00 CAMARA MUNICIPAL

Ficha: 23	01.031.0002.4003.0000	MANUTENCAO ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	1.938,88
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000	Não se Aplica	
	0	Não se Aplica	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

Ficha: 23	01.031.0002.4003.0000	MANUTENCAO ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	10.000,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000	Não se Aplica	
	0	Não se Aplica	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 02 00 CAMARA MUNICIPAL

Ficha: 21	01.031.0002.4003.0000	MANUTENCAO ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	-1.938,88
	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	0	Não se Aplica	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

Ficha: 22	01.031.0002.4003.0000	MANUTENCAO ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	-10.000,00
	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	0	Não se Aplica	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

MUNICIPIO DE BORDA DA MATA

PRACA ANTONIO MEGALE, 86 CENTRO BORDA DA MATA

FONE

CNPJ 17..91.2.023/0001-75 CEP 37564000

DECRETO Nº 5130 , DE 20 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.2520

-11.938,88

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NAS DOTACOES IDENTIFICADAS NESTE DECRETO, PARA SUPRIR S
ALDO DESCOBERTO NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NO AMBITO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

TATIANA PIRES

PEREIRA

COBRA:02697053689

Assinado de forma digital por

TATIANA PIRES PEREIRA

COBRA:02697053689

Dados: 2025.07.23 09:45:20

-03'00'

TATIANA PIRES PEREIRA COBRA
PREFEITA MUNICIPAL